

## **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

# FACOL

Faculdade Osman Lins

## **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA**

### **Introdução**

Este documento foi elaborado pela Central de Tecnologia da Informação da FACOL e aborda a segurança da Rede Computacional da Faculdade Osman Lins e da utilização do acesso à Internet, visando, em seus diversos aspectos, apresentar normas para utilização dos recursos acima referidos, de forma a preservar o patrimônio e a informação, no que se refere aos setores computacionais de comunicação.

Os Laboratórios de Informática têm a missão de apoiar aos alunos oferecendo um ambiente favorável para realizações de trabalhos e pesquisas acadêmicas. Todos os computadores possuem acesso a internet, e novos equipamentos para propiciar conforto e agilidade.

Todos os alunos têm direito de utilizar os laboratórios e podem contar com auxílio da equipe de informática que está à disposição, para esclarecer dúvidas e resolver problemas que venham a ocorrer durante a utilização do computador.

A Política de Segurança abrange itens relacionados à utilização desta estrutura, como política de utilização da rede, acesso a Internet, uso das estações de trabalho, etc.

**FACOL**  
Faculdade Osman Lins

## 1. Objetivo

Esta norma tem como objetivo específico integrar-se à Política de Segurança da FACOL, em seu momento inicial de implantação, de forma geral, a proteção do ambiente tecnológico da FACOL no intuito de prevenir e responder a possíveis incidentes de segurança. Sua abrangência estende-se a todos os usuários dos recursos computacionais da FACOL. Ressalta-se que, primordialmente, todos os que necessitem ter acesso aos recursos de rede da FACOL, deverão, como requisito básico, assinar **“Termo de Compromisso”**, comprometendo-se à estrita observância e obediência às condições e requisitos básicos para o acesso aos recursos computacionais da FACOL, cujo descumprimento incorrerá nas penalidades cabíveis de acordo com a infração cometida e penalidades previstas em legislação competente.

**FACOL**

Faculdade Osman Lins

## **NORMAS DE USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO USO ÉTICO E PEDAGÓGICO DO LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS**

O uso do laboratório de informática destina-se aos alunos e professores desta IES com prioridade de utilização aos alunos. Sua utilização deve ser condizente com as normas estabelecidas pela Facol respeitando os padrões de segurança estabelecidos, estando sujeito às regras estabelecidas a seguir.

#### **POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO**

Esse tópico visa definir as normas de utilização da rede que abrange as tentativas não autorizadas de acesso. Estes itens serão abordados para todos os usuários da rede de computadores da FACOL.

##### **Regras Gerais:**

**Art.1º** O Laboratório de Informática da FACOL – Faculdade Osman Lins destina-se aos alunos e professores com prioridade de utilização aos alunos.

**Art.2º** As atividades desempenhadas no Laboratório devem ser restritas ao ambiente acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos cursos.

**Art.3º** O Laboratório poderá ser utilizado de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos, ou de forma coletiva, para aulas regulares.

**Art.4º** Ao início de cada ano letivo será elaborado um planejamento para o uso coletivo do Laboratório para cada disciplina, com salas e horários estipulados.

**Art.5º** O professor responsável deve solicitar os materiais necessários à condução de seus trabalhos ao departamento de Suporte com 05 dias úteis de antecedência.

**Art.6º** Em aulas coletivas é de responsabilidade do professor da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.

**Art.7º** As aulas coletivas a serem ministradas no Laboratório devem ser preparadas com antecedência pelo professor, com a preocupação de verificar a compatibilidade dos equipamentos às necessidades previstas.

**Art.8º** Cabe ao professor responsável orientar a preparação e a utilização dos programas e equipamentos. A requisição de programas deve ser feita com antecedência ao Coordenador do curso junto com o departamento CTI no início de cada semestre.

**Art.9º** Ao término dos trabalhos, o professor responsável deve solicitar aos alunos que recolorem as cadeiras em seus devidos lugares, desliguem os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem, e que mantenham o ambiente limpo.

**Art.10º** A utilização de forma individual do Laboratório é permitida fora dos horários de aulas regulares, com a autorização do responsável pelo Laboratório de Informática junto com a secretaria do curso.

**I** - Para fazer uso dos equipamentos do Laboratório, o aluno deverá inicialmente identificar-se na secretaria do curso com a respectiva carteirinha do aluno.

**II** - Será destinado a cada aluno o tempo de sessenta minutos para pesquisas e construção de trabalhos. Havendo vacância poderá ser prorrogado por mais trinta minutos.

**Art.11º** Para a utilização dos equipamentos, os alunos deverão observar os procedimentos e recomendações afixadas no Laboratório para a utilização e o manuseio dos mesmos.

**Art.12º** Para a preservação do meio ambiente acadêmico necessário às atividades do Laboratório, é importante:

**I** - não fumar;

**II** - manter silêncio;

**III** - preservar a limpeza do ambiente;

Credenciada e Autorizada pelo MEC. Portaria nº 644 de 28 de março de 2001 - Publicado no D.O.U. em 02/04/2001.

- IV** - não escrever nas mesas;
- V** - não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela e nem objetos sobre o monitor;
- VI** - não comer ou beber no recinto;
- VII** - entrar e sair do Laboratório de forma tranqüila, sem arrastar os móveis;
- VIII** - utilizar as instalações e os equipamentos do Laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
- IX** - identificar-se sempre que solicitado;
- X** - observar o horário de funcionamento fixado;
- XI** - não fazer uso de aparelhos sonoros (MP3, celular entre outros).

**Art.13º** Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:

- I** - verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
- II** - reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e
- III** - no caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

**Art.14º** Ao fazer uso da máquina, o aluno **não** deve:

- I** - utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição, retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento;
- II** - causar danos nos equipamentos.

**Art.15º** O uso de equipamentos, **acessórios**, **softwares** entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao departamento de Suporte.

**Art.16º** Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização.

**Art.17º** É de competência do responsável pelo Laboratório de Informática estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

**Art.18º** É expressamente proibido o uso do Laboratório por pessoas estranhas ao meio acadêmico da FACOL – Faculdade Osman Lins.

**Art.19º** Não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado, tais como tentativas de fraudar autenticação de usuário ou segurança de qualquer servidor, rede ou conta. Isso inclui acesso aos dados não disponíveis para o usuário, conectar-se a servidor ou conta cujo acesso não seja expressamente autorizado ao usuário ou colocar à prova a segurança de outras redes;

**Art.20º** Não são permitidas tentativas de interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede. Isso inclui ataques e tentativas de provocar congestionamento em redes, tentativas deliberadas de sobrecarregar um servidor e tentativas de “invadir” um servidor;

**Art.21º** Será feita semestralmente a limpeza dos arquivos armazenados nos computadores dos laboratórios ou quando for necessário, para que não haja acúmulo desnecessário de informações e degradação do acesso ao ambiente de rede, com isso é recomendável que faça uma cópia de segurança de seus arquivos sempre que utilizar os laboratórios.

**Art.22º** É proibida a instalação ou remoção de softwares que não sejam devidamente acompanhadas pela equipe técnica da área de TI, autorizada formalmente pelo coordenador responsável pela área do solicitante;

**Art.23º** Não são permitidas alterações das configurações de rede e inicialização das máquinas, bem como demais modificações que não sejam justificadas e efetuadas pela área de TI;

**Art.24º** Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares, Notebook, Netbook, Tablet, entre outros, a FACOL não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software;

**Art.25º** A FACOL não se compromete a fornecer equipamentos para alunos, professores ou terceiros, para atividades particulares ou que sejam desenvolvidas fora das suas instalações;

**Art.26º** É proibida a abertura de computadores para qualquer tipo de reparo, seja em departamentos ou laboratórios. Caso seja necessário o reparo, este deverá ser feito pelo departamento técnico da área de TI;

**Art.27º** Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares que utilizará dos recursos da Faculdade Osman Lins tais como: Notebook, Netbook, Tablet, entre outros. Os alunos, professores e parceiros, ficarão submetidos assim à política de segurança de utilização dos recursos determinado pela IES.

## 2. POLÍTICA DE ACESSO À INTERNET

Esse tópico visa definir as normas de utilização da Internet que abrange a navegação em sites, downloads e uploads de arquivos.

A Internet disponibilizada pela FACOL é uma ferramenta de uso Acadêmico e deve ser usada para este fim pelos funcionários, professores e alunos da FACOL, não sendo permitido o seu uso para fins recreativos durante o horário de trabalho ou de aula.

### 2.1 Regras Gerais:

**Art.28º** Caso a FACOL julgue necessário haverá bloqueios de acesso à:

- I. Arquivos que comprometa o uso de banda ou perturbe o bom andamento dos meios Acadêmicos;
- II. Domínios que comprometa o uso de banda ou perturbe o bom andamento dos meios Acadêmicos;
- III. Download de arquivos com extensão de tipo: zip, rar, ISO, avi, mp3, .mpeg, mpg, mpeg, mpeg4, bat, cue, nrg, uif, dll, .rmvb, rmv, wmv, wma, wav, rar, 7z, scr estarão bloqueados para que não comprometa o uso da banda.
- IV. Caso alguma extensão citada no inciso anterior, venha a atrapalhar o andamento do meio acadêmico, será necessário o professor solicitar a coordenação junto ao departamento de suporte a liberação do mesmo.

**Art.29º** O acesso a sites com conteúdo pornográfico, jogos, bate-papo ( IM, Messenger, Yahoo Messenger, etc), Redes Sociais (Orkut, Facebook, etc), apostas, serão bloqueados, e as tentativas de acesso serão monitoradas;



### 3. POLÍTICA DE USO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

Cada estação de trabalho possui códigos internos os quais permitem que ela seja identificada na rede. Sendo assim, tudo que for executado na estação de trabalho será de responsabilidade do usuário.

#### 3.1 Regras Gerais

**Art.30°** Não utilizar nenhum tipo de software sem autorização da área de TI;

**Art.31°** Não é permitido gravar nas estações de trabalho MP3, filmes, fotos e software com direitos autorais ou qualquer outro tipo que possa ser considerado pirataria;

**Art.32°** Os arquivos gravados em diretórios das estações de trabalho podem ser acessados por todos os usuários que utilizarem a mesma, portanto não se pode garantir sua integridade e disponibilidade. Poderão ser alterados ou excluídos sem prévio aviso e por qualquer usuário que acessar a estação.

**Art.33°** O serviço de Internet sem fio é disponibilizado pela FACOL – Faculdade Osman Lins para fins de uso Acadêmico por discentes, docentes, visitantes e funcionários.

**Art.34°.** A Central de Tecnologia da Informação reserva para si o direito de monitorar o uso da Internet sem fio.

**Art.35°** O serviço de rede sem fio permitirá acesso somente à *Internet*, sem qualquer vínculo à rede de dados interna da Faculdade Osman Lins. Somente será garantido acesso à *Internet* por protocolo HTTP, não garantido outras formas de acesso. Portanto, alguns recursos disponíveis na *Internet* poderão não funcionar corretamente.

**Art.36°** Em caso de consumo excessivo de link da internet devido à existência de programas maliciosos nos equipamentos autorizados, tais como vírus, *spyware*, *worm* ou utilização de programas que infringem qualquer uma das regras definidas nesta norma, o departamento de suporte da FACOL se reserva o direito de suspender o acesso do equipamento.

**Art.37º** O Departamento CTI não oferecerá aos usuários desse serviço qualquer suporte técnico de hardware ou software, configuração, manutenção dos equipamentos e instalação ou desinstalação de softwares.

**Art.38º** Medidas de segurança do equipamento como antivírus, firewall, anti-spyware são de responsabilidade do usuário. Em nenhum caso a Faculdade Osman Lins – FACOL se responsabiliza por qualquer dano e/ou prejuízo que o usuário possa sofrer ao utilizar o serviço.

**Art.39º** Não é permitido utilizar serviço de *Proxy* para burlar sítios com acesso não autorizado.

#### **4. Política de utilização dos Laboratórios de Informática**

Para utilização de laboratórios e equipamentos de informática, algumas regras básicas devem ser cumpridas para que seja feito o uso correto das instalações, evitando qualquer tipo de dano aos equipamentos em laboratório, prejudicando sua utilização.

##### **4.1 Regras Gerais**

**Art.40º** O acesso a laboratórios de informática deve ser controlado, somente sendo permitido o seu uso por Alunos/Professores. É de responsabilidade do professor/funcionário que utilizou o laboratório zelar pela ordem das instalações. Caso seja necessária qualquer tipo de manutenção a equipe técnica responsável deve ser informada.

**Art.41º** Qualquer problema deve ser reportado à equipe técnica para que seja solucionado o mais rápido possível. Através do caderno de anotações que existe em cada laboratório ou pelo email [suporte.cti@facol.net](mailto:suporte.cti@facol.net).

**Art.42º** Os laboratórios devem ser trancados quando deixados sem supervisão.

**Art.43º** Nenhum equipamento pode ser conectado aos sistemas ou rede sem aprovação prévia.

## 5. VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA POLÍTICA

Para garantir que as regras mencionadas acima estão sendo cumprida, a FACOL se reserva no direito de:

**Art.44°** Implantar softwares e sistemas que monitorem e gravem todos os usos de Internet através da rede e das estações de trabalho da empresa;

**Art.45°** Inspeccionar qualquer arquivo armazenado na rede esteja eles no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede;

## 6. Regras para alunos

**Art.46°** Caso seja necessário advertir o aluno, a Secretária Acadêmica será informada da situação.

**Art.47°** O não cumprimento pelo aluno das normas estabelecidas neste documento seja isolada ou cumulativamente, poderá causar, de acordo com a infração cometida, as seguintes punições:

**Comunicação de descumprimento:** Será encaminhado ao aluno, através da Secretária Acadêmica informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada. Cópia desse comunicado permanecerá arquivada na respectiva pasta do aluno.

## 7. TERMO DE COMPROMISSO

O termo de compromisso é utilizado para que os professores e alunos se comprometam formalmente em seguir a política de segurança, tomando ciência das punições impostas ao seu não cumprimento. Os alunos no ato da matrícula assinarão um termo de compromisso se comprometendo a seguir as Políticas de Segurança e estarão cientes das normas estabelecidas.